

**TERMO DE ADITAMENTO À
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO
SINDICATO DOS COMERCIÁRIOS DE CAMPINAS, PAULÍNIA E VALINHOS e
SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMPINAS E REGIÃO
2025/2026**

Por este instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, como representante da categoria profissional, o **SINDICATO DOS COMERCIÁRIOS DE CAMPINAS, PAULÍNIA E VALINHOS**, entidade sindical inscrita no CNPJ/MF nº 46.106.779/0001-25, Carta Sindical processo MTIC nº 5.032/41, com sede na Rua Lusitana, 839, Centro, Campinas, Estado de São Paulo – Assembleia Geral realizada entre os dias 18 a 22 de agosto de 2025, neste ato representado por seu presidente, Aparecido Nunes da Silva, e de outro lado, como representante da categoria econômica, o **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMPINAS E REGIÃO**, entidade sindical patronal, CNPJ/MF 46.107.462/0001-03, com sede na Rua General Osório, nº 883, 4º andar, Centro, Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representado por sua Presidente Sanae Murayama Saito, celebram na forma dos artigos 611 e seguintes da CLT, o presente **ADITAMENTO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

**01 FERIADO -
CORREÇÃO DE
DATA**

O presente aditamento tem a finalidade de corrigir a data do feriado municipal de Paulínia/SP – (Cláusula 52 – TRABALHO NOS FERIADOS) – especificamente o feriado da Padroeira de Paulínia “Sagrado Coração de Jesus” (data móvel, sempre comemorado no 8º dia após o Corpus Christi). Segundo tal critério – em 2026 – o feriado será no dia 12/6, e não 27/6, como anteriormente mencionado.

Fundamento legal: Lei Municipal nº 2.631, de 11/7/2003.

Campinas, 22 de janeiro de 2026.

APARECIDO NUNES DA SILVA
Presidente do
**Sindicato dos Comerciantes de
Campinas, Paulínia e Valinhos**

SANAE MURAYAMA SAITO
Presidente do
**Sindicato do Comércio
Varejista de Campinas e Região**